



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Responsável pela Demanda: MARIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS. **Função:** GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção automotiva, incluindo o fornecimento e a substituição de peças, destinados ao veículo oficial Gran Siena, placa SCE-9A12, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, com o objetivo de assegurar a plena operacionalidade, a segurança mecânica e a continuidade das atividades institucionais.

2. Justificativas da necessidade de contratação:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção automotiva, incluindo fornecimento e substituição de peças, revela-se medida indispensável para assegurar a plena operacionalidade do veículo oficial Gran Siena, placa SCE-9A12, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde. O referido veículo desempenha papel estratégico no apoio às atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado em deslocamentos oficiais, transporte de servidores e apoio logístico às unidades de atendimento. Sua indisponibilidade comprometeria diretamente a eficiência das ações desenvolvidas pelo órgão. A manutenção preventiva e corretiva, aliada à substituição de peças, constitui requisito essencial para garantir a segurança mecânica, evitando falhas que possam colocar em risco a integridade dos ocupantes e a regularidade dos serviços públicos. Cumpre destacar que o veículo, por sua utilização contínua, está sujeito ao desgaste natural de componentes, exigindo intervenções técnicas periódicas para preservar sua funcionalidade e prolongar sua vida útil. A ausência de manutenção adequada acarretaria custos maiores ao erário, seja pela necessidade de reparos emergenciais mais onerosos, seja pela eventual substituição prematura do bem, o que contraria os princípios da economicidade e da boa gestão pública. A contratação, portanto, não se configura como mera conveniência, mas como medida necessária para garantir a continuidade das atividades institucionais, resguardando o interesse público e a eficiência administrativa. Dessa forma, a presente justificativa demonstra a relevância da contratação, evidenciando responsabilidade técnica e comprometimento institucional com a adequada gestão dos recursos e demandas do Fundo Municipal de Saúde.

3. Descrições e quantidades

SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2,00
2	SERVIÇO ALINHAMENTO	SERV	1,00
3	SERVIÇO BALANCEAMENTO	SERV	1,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2,00
5	SERVIÇO MECANICO	SERV	1,00
6	BARRA AXIAL	PÇ	2,00
7	SERVIÇO SUSPENSÃO	SERV	1,00
8	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	1,00



9	SERVIÇO RETÍFICA DE CABEÇOTE	SERV	1,00
10	DECARBONIZANTE CAR-80	MT	1,00
11	FILTRO DE ÓLEO	PÇ	1,00
12	JOGO DE CABO DE IGNIÇÃO	JG	1,00
13	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	JG	1,00
14	JOGO DE PARAFUSO CABEÇOTE	JG	1,00
15	JOGO DE VELA IGNIÇÃO	JG	1,00
16	KIT ANEL DE VEDAÇÃO	KIT	1,00
17	KIT BATENTE DIANTEIRO	KIT	2,00
18	KIT BATENTE TRASEIRO	KIT	2,00
19	KIT CORREIA DENTADA	KIT	1,00
20	ÓLEO 5W-30 MOTOR	MT	3,00
21	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	2,00

4. Observações gerais: A contratação baseia-se no inciso I do § 7º da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Fundo Municipal de Saúde / Mario Henrique Ferreira dos Santos.

4.4. Prazo para pagamento: 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

☐ **I – complexidade alta:**

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

☐ **II – complexidade média:**

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

☒ **III – complexidade baixa:**

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

☐ SIM. Descrever:

☒ NÃO



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

Santa Fé de Goiás, aos 24 de novembro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda:

Mario Henrique Ferreira dos Santos.
Gestor do Fundo Municipal de saúde

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.